



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 21/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 116 / 2024** - Jogo: Guarani Futebol Clube X São Paulo Futebol Clube - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 25 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Agremiação (Guarani), Incurso nos Arts.Art. 213, II do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, II do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Daniel Jorge Moraes.

Denunciado: Adriano de Jesus Fernandes (Guarani), Incurso nos Arts.Art. 258-B do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258-B do CBJD - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Daniel Jorge Moraes.

2. **PROCESSO Nº 135 / 2024** - Jogo: União Agrícola Barbarense Futebol Clube X Clube Atlético Penapolense - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Vladimir Luciano Moreira dos Reis (UA Barbarense), Incurso nos Arts.258 e 258-B

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 e 258-B - Pena: Por Partida - Qtde: 5 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Na dosimetria da pena, o denunciado foi suspenso por 3 (três) partidas por infração ao art. 258 e suspenso por 2 (duas) partidas por infração ao art. 258-B, totalizando suspensão por 5 (cinco) partidas.

3. **PROCESSO Nº 168 / 2024** - Jogo: União Agrícola Barbarense Futebol Clube X Rio Branco Esporte Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 6 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Guilherme Sousa Gusso, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Luiz Fernando Paim, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 250 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 250 "caput" do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos.

Denunciado: Sandro Krett Filho, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 5 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Eder da Silva Moreira, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Tiago Silva de Paiva, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 5 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Maicon Gabriel Alves Freitas, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 7 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Guilherme da Silva Aguiar, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Gabriel Kenji Kimura, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski que apresentou prova de vídeo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Gabriel de Almeida Sales, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski que apresentou prova de vídeo.

Houve reprodução do depoimento de vídeo gravado pelo denunciado.

Denunciado: Fabio Guedes Vicente dos Santos, Treinador de goleiro do Rio Branco , Incurso nos Arts. 2x Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 2x Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 7 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

Denunciado: Rafael Rosa de Jesus Medeiros, Treinador de goleiro do UA Barbarense , Incurso nos Arts. Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski que apresentou prova de vídeo.

Denunciado: Vinicius Augusto Miranda (UA Barbarense), Incurso nos Arts.Art. 258 "capit" e art. 258-B, ambos do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "capit" e art. 258-B, ambos do CBJD - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski que apresentou prova de vídeo.

Foi colhido o depoimento pessoal do denunciado.

O denunciado foi absolvido pela infração do artigo 258-B do CBJD.

Denunciado: Documento: Agremiação (Rio Branco), Incurso nos Arts.Art. 191, I c/c Lei 12.999/2010.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 191, I c/c Lei 12.999/2010 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos que apresentou prova de vídeo.

Denunciado: Documento: Agremiação (UA Barbarense), Incurso nos Arts.Art. 213, I, II e III do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, I, II e III c/c 182 do CBJD - Multa: R\$ 5.000,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

A agremiação foi condenada pela infração ao artigo 213, I e III do CBJD à pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 que foi reduzida para R\$ 5.000,00 em razão da aplicação do artigo 182 do CBJD.

4. **PROCESSO Nº 180 / 2024** - Jogo: Santos Futebol Clube X Associação Portuguesa de Desportos - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 17 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Romulo Otero Vasquez, atleta do Santos, Incurso nos Arts.254, §1º, I.

Defensor: Marcelo Trevisan de Góes

Resultado: Art. 254, §1º, I

Situação: Adiado

Decisão: Adiamento do processo foi requisitado pelo Dr. Marcelo Góes e deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 181 / 2024** - Jogo: Jabaquara Atlético Clube X Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Tiago Filipe Bastos da Silva, atleta do Jabaquara, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o I c/c art. 157, II ambos do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Denunciado: Eduardo de Sousa Ribeiro, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Vinicius Rosa que apresentou prova de vídeo.

Denunciado: Fabio Santos Nascimento, atleta do Jabaquara, Incurso nos Arts.Art. 254 §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

6. **PROCESSO Nº 182 / 2024** - Jogo: Esporte Clube São Bento X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambroggi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Lucas Rulian Lamoglia, atleta do São Bento, Incurso nos Arts.250.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: João Gabriel dos Santos Neves, atleta do São José EC SAF, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Ana Julia Mota Oliveira Ataíde

Resultado: Art. 254-A

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, realizado pela Dra. Ana Júlia Mota Oliveira Ataíde, deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

7. **PROCESSO Nº 183 / 2024** - Jogo: Esporte Clube São Bernardo X Rio Preto Esporte Clube - A3-Professional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Dérick Moisés Marques Ponciano da Silva, atleta do EC São Bernardo, Incurso nos Arts.254, §1º, I.

Defensor: Edwin Henrique dos Santos Fernandes

Resultado: Art. 254, §1º, I

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, realizado pelo Dr. Edwin Fernandes, deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Inácio Carneiro dos Santos, atleta do EC São Bernardo, Incurso nos Arts.258.

Defensor: Edwin Henrique dos Santos Fernandes

Resultado: Art. 258

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, realizado pelo Dr. Edwin Fernandes, deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Thiago Augusto Pereira Friggi, Massagista do Rio Preto, Incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, §2º, inciso II

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

8. **PROCESSO Nº 184 / 2024** - Jogo: Catanduva Futebol Clube X Marília Atlético Clube - A3-Professional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Catanduva FC), Incurso nos Arts.213, I, e 257, §3º

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I, e 257, §3º

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Agremiação (Marília), Incurso nos Arts.257, §3º



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Alysson Alex Souza e Silva

Resultado: Art. 257, §3º

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, realizado pelo Dr. Alysson Alex Souza e Silva, deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

9. **PROCESSO Nº 185 / 2024** - Jogo: Rio Preto Esporte Clube X União Suzano Atlético Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: **Matheus Almeida Cruz**, atleta do Suzano, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 5 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Victor Boabaid.

Denunciado: **Victor Cesar de Jesus dos Santos**, atleta do Suzano, Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Victor Boabaid.

Denunciado: **Jorda Lima Rodrigues**, Auxiliar Técnico do Suzano, Incurso nos Arts. Art. 243-C do CBJD 2x.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 243-C do CBJD 2x - Multa: R\$ 500,00 - Pena: Por Prazo 60 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Victor Boabaid.

10. **PROCESSO Nº 186 / 2024** - Jogo: Sertãozinho Futebol Clube X Desportivo Brasil Participações Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: **Alan Francisco Leite**, atleta do Sertãozinho, Incurso nos Arts.Art. 243-F, §1o, do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 243-F, §1o, do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

agregiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

SE MATONENSE – TJD – A3 – jogo do dia 02/03/2024 – Ata 14/2024 – Processo 131/2024 - R\$1.400,00;

FERNANDÓPOLIS FC – TJD – SUB20 – Ata Pleno 98/2023 – Processo 686/2023 – R\$2.000,00;

FERNANDÓPOLIS FC – TJD – SUB20 – Ata Pleno 98/2023 – Processo 686/2023 – R\$2.000,00;

FERNANDÓPOLIS FC – TJD – SUB20 – Ata Pleno 98/2023 – Processo 686/2023 – R\$2.000,00;

FERNANDÓPOLIS FC – TJD – SUB20 – Ata Pleno 98/2023 – Processo 686/2023 – R\$6.000,00;

ATLÉTICO MONTE AZUL – TJD – A2 – jogo do dia 06/03/2024 – Ata 17/2024 – Processo 147/2024 – R\$1.500,00;

CA JOSEENSE – NUMERÁRIOS – A4 – jogo do dia 16/03/2024 - R\$13,38;

FERNANDÓPOLIS FC – PARCELAMENTO – R\$7.896,48;

OLÍMPIA F.C. – PARCELAMENTO – R\$4.500,00;

AD MANTHIQUEIRA – PARCELAMENTO – R\$7.500,00.

São Paulo, 28 de Março de 2024

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria